



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 971, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015 .

Autoriza a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2015 , e abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015 .

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2015 , um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	03.00	Sistema de Controle Interno	
Unidade	03.01	Sistema de Controle Interno	
Programa	05	Controle Interno	
Ação	2.003	Atividades do Controle Interno	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.124.0005.2.003 - Atividades do Controle Interno			
3.1.90.11			3.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	1.011	Construções Para a Administração Pública	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.1.011 - Construções Para a Administração Pública			
4.4.90.51			70.000,00
Obras e Instalações			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração			
	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	50.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Programa	23	Incentivando a Cultura	
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
13.392.0023.2.030 - Promoção e Incentivo as Atividades Culturais			
	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	50.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche	
Fonte	103	5% sobre Transferências Constitucionais	
12.365.0008.2.024 - Manutenção da educação Infantil - Creche			
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde	
Fonte	303	Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
10.301.0011.2.009 - Serviços de Atenção Básica em Saúde			
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	32.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	14	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde	
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	
Fonte	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
10.302.0014.2.010 - Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde			
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.500,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura	
Programa	15	Produtor Forte	
Ação	2.012	Atividades da Secretaria de Agricultura	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
20.122.0015.2.012 - Atividades da Secretaria de Agricultura			
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura	
Programa	15	Produtor Forte	
Ação	2.013	Apoio a Produção Animal	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
20.608.0015.2.013 - Apoio a Produção Animal			
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos	
Ação	2.037	Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
15.452.0022.2.027 - Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos			
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 621.000,00.

Art. 2º Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º,II da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS:

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.2.2.01.01.00
=====	=====
DESCRIÇÃO	Cota Parte do ICMS
-----	-----
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
-----	-----
EXCESSO ARRECADAÇÃO BRUTA	776.250,00
-----	-----
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(155.250,00)
-----	-----
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	621.000,00
-----	-----

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 621.000,00.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2015 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 862/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015 .

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 27 de outubro de 2015 .

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº. 6498 DE 28/10/ 2015 , PÁG Nº.B14

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/11/2017